

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

Unidade..... **010 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**

CABE À CÂMARA, COM A SANÇÃO DO PREFEITO, DISPOR SOBRE MATÉRIAS DE SUA COMPETÊNCIA E ESPECIALMENTE: I - LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL, INCLUSIVE SUPLEMENTANDO A LEGISLAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, NO QUE COUBER; II - LEGISLAR SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS, BEM COMO AUTORIZAR ISENÇÕES E ANISTIAS FISCAIS E A REMISSÃO DE DÍVIDAS; E OUTRAS, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. 01/06/2017 70 2018 01/01/2018

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **02** **Gabinete do Prefeito**

Unidade..... **010** **Gabinete do Prefeito**

- I - coordenar as atividades referentes ao apoio administrativo, atendimento interno e externo;
- II - disciplinar a organização de eventos e festividades relacionadas ao Gabinete do Prefeito;
- III - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza política.(Lei 7550 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

LEI 7605 DE 20/12/2017 - Dispõe sobre a instituição do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos - FSS, alteração da denominação do Deptº. do Fundo Social de Solidariedade para Departamento de Segurança Alimentar e Inclusão Social . -Consistem, ainda, como objetivos do FSS:

I - prestar assistência às pessoas em vulnerabilidade social;

II - propor e implementar políticas governamentais que contribuam para a redução das desigualdades sociais;

III - promover a mobilização e a organização da sociedade visando reduzir as necessidades sociais de grupos menos favorecidos;

IV - desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais vulneráveis;

V - realizar programas e ações que visam o resgate da autoestima e da dignidade humana

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias**Exercício de 2025****Órgão..... 03 Secretaria do Governo Municipal****Unidade..... 010 Secretaria do Governo Municipal**

I - a formulação de diretrizes em assuntos de natureza política; II - assessorar o Prefeito na assistência a representantes do Município e munícipes; III - o registro, expedições, publicação e controle de atos oficiais e legais; IV - realizar estudos e participar da elaboração, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual e acompanhamento de sua execução; V - estabelecer processos fluentes e efetivos de trabalho; VI - coordenar trabalhos dos diversos níveis administrativos; VII - promover ações coordenadas para melhoria de vida dos cidadãos: obras, decretos, leis, procedimentos, realizações, melhoramentos urbanos, investimentos e demais expedientes relativos ao funcionamento da Administração; VIII - coordenar a execução do planejamento proposto pelas diversas áreas do governo, adequando à viabilidade orçamentária; IX - realizar e coordenar o Orçamento Participativo; X - coordenar as atividades especialmente delegadas nas áreas legislativa e constitucional; XI - o acompanhamento da atividade legislativa municipal, bem como a tramitação de todas as proposições; XII - o acompanhamento da atividade legislativa federal e estadual de interesse do Município; XIII - coordenar as políticas de relacionamentos federativo e internacional; XIV - planejar, executar, coordenar e controlar as políticas de comunicação. (Lei Municipal 7550 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **04** **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Unidade..... **010** **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

I - planejar, elaborar e implementar a política de desenvolvimento urbano no Município;
II - elaborar e implementar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Diretor do Município, os planos e instrumentos dele decorrentes;
III - planejar e implementar a política de licenciamento urbano relacionado ao uso e ocupação do solo;
IV - planejar e implementar a política de fiscalização para o controle urbano no Município;
V - coordenar as funções de fiscalização dos serviços e concessões pertencentes ao comércio ambulante, feiras livres, varejões, sacolões, bancas de jornal e assemelhados. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD

Alterado conforme Lei Municipal nº 7.730/2019 de 04/06/2019 - Tem por finalidade oferecer suporte financeiro aos programas e ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Os recursos atualmente existentes no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, criado pela Lei nº 6.308 de 16/11/2007, bem como suas dotações orçamentárias e aplicações financeiras passam a integrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

092 Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU tem como finalidade oferecer suporte financeiro aos programas e ações relacionados ao planejamento e desenvolvimento urbano da cidade de Guarulhos e em especial a aplicação dos instrumentos previstos nesta Lei e outras dela decorrentes. Conforme Lei Municipal nº 7.730 de 04/06/2019

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **05** **Secretaria da Fazenda**

Unidade..... **010** **Secretaria da Fazenda**

I - coordenar a administração da política tributária do Município envolvendo: a) a formulação da política tributária; b) o estudo da legislação tributária, suas reformulações ou alterações; c) arrecadação dos tributos mobiliários, imobiliários e seus controles; d) arrecadação das receitas, taxas e emolumentos; e) a fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária; f) a orientação aos contribuintes na correta observância da legislação; g) o cadastro fiscal urbano, rural e de logradouros; II - coordenar a administração da política financeira do Município envolvendo: a) a formulação da política financeira; b) a administração central dos recursos financeiros; c) a administração da dívida interna e externa; d) o pagamento da despesa pública; e) o recebimento e a guarda de bens e valores; III - coordenar o sistema de controle interno, compreendendo: a) o processamento das despesas públicas; b) a execução do controle interno contábil; c) a execução dos serviços de contabilidade; d) a elaboração de balancetes e balanços; e) a atividade de auditoria interna; IV - coordenar os procedimentos de licitações, compra de materiais de uso comum, serviços e contratos. (Lei Municipal nº 7.550, de 19/4/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **06** **Secretaria de Justiça**

Unidade..... **010** **Secretaria de Justiça**

I - coordenar a assistência jurídica, em todas as áreas do Direito, ao Prefeito, às Secretarias Municipais e demais órgãos da administração direta municipal;
II - coordenar a ação judiciária de defesa do interesse público no processo judicial, cível, trabalhista e fiscal;
III - o cadastro, tombamento e defesa do patrimônio imobiliário;
IV - a representação judicial e a consultoria jurídica do Município;
V - demais atribuições compatíveis com a sua área de atuação.
Parágrafo único. As atribuições e competências relacionadas à representação judicial, consultoria e assessoramento jurídicos da Administração Direta Municipal ficarão a cargo da Procuradoria Geral do Município, observada sua estrutura organizacional e divisão de competências.
(Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias**Exercício de 2025****Órgão..... 07 Secretaria da Saúde****Unidade..... 091 Fundo Municipal da Saúde**

I - coordenar e formular a política e diretrizes em assuntos de saúde pública com base no plano de governo, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população; II - planejar, programar, articular, acompanhar, avaliar e integrar as ações e serviços de saúde do Município, considerando os aspectos demográficos, socioeconômicos, sanitários, epidemiológicos e geográficos; III - elaborar e manter atualizado o plano municipal de saúde, em consonância com a realidade epidemiológica do Município; IV - compatibilizar e adequar a aplicação das normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde à realidade municipal; V - prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; VI - administrar e gerir o Fundo Municipal de Saúde em conjunto com o Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 08 Secretaria de Educação

Unidade..... 010 Secretaria de Educação

“Art. 34. Compete à Secretaria de Educação:

I - coordenar e executar a Política Municipal de Educação;

II - coordenar e disponibilizar o ensino fundamental;

III - coordenar e disponibilizar a educação infantil - creche e pré-escola;

IV - coordenar a educação de jovens e adultos e a educação especial, em articulação com os governos federal e estadual;

V - planejar, executar, supervisionar e orientar a assistência escolar e o controle das ações do Governo Municipal relativas aos níveis de educação exigidos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

VI - garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência gratuitos na escola;

VII - garantir a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

VIII - garantir o atendimento ao ensino fundamental em colaboração com o Governo do Estado, de acordo com o disposto nos artigos 197 a 214 da Lei Orgânica Municipal;

IX - garantir a valorização dos profissionais da educação escolar e o acesso aos planos de carreira;

X - a instalação, manutenção, administração, controle e fiscalização do funcionamento das unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino;

XI - garantir a qualidade do ensino;

XII - coordenar e executar as atividades relativas ao programa de alimentação escolar.

Adequação Lei Municipal nº 7.657/18 de 09/10/2018.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Educação

O Fundo Municipal de Educação - FME tem o escopo de captar e aplicar recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento de ações executadas e/ou coordenadas pela Secretaria de Educação, direcionados às áreas de:

- I - educação infantil;
- II - ensino fundamental;
- III - educação inclusiva; e
- IV - educação de jovens e adultos - EJA. Conforme Lei Municipal nº 7.782 de 03/12/2019

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **09** **Secretaria de Obras**

Unidade..... **010** **Secretaria de Obras**

I - elaborar projetos e executar obras de edificações públicas; II - elaborar projetos e executar obras de macro e microdrenagem; III - elaborar projetos e executar obras de pavimentação e recapeamento de vias; IV - planejar, projetar, avaliar, qualificar e dimensionar os serviços para atender às futuras demandas em infraestrutura geral da cidade; V - programar, orientar e organizar projetos completos de obras viárias, assegurando sua execução; VI - examinar o planejamento de obras e serviços que venham a ser realizados nas vias e logradouros, aprovando e autorizando a ocupação de vias públicas; VII - executar obras de recuperação estrutural e construção de pontes e viadutos, obras de edificações, manutenção preventiva e corretiva; VIII - autorizar obras que atendam a municipalidade, propondo ações que impliquem em funcionalidade para a cidade; IX - primar pelos serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos, cabendo-lhe a fiscalização pela qualidade na execução das ações efetuadas, bem como dos prazos determinados para concretização dos serviços; X - manutenção de próprios municipais; XI - coordenar os serviços de manutenção e conservação da cidade. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **10** **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**

Unidade..... **010** **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**

I - planejar, elaborar e implementar a política de transportes, sistema viário e trânsito; II - coordenar as ações de fiscalização referentes ao transporte, sistema viário e trânsito; III - prover o Município de transporte público prestando-o diretamente ou através da sua contratação; IV - organizar a circulação de cargas; V - gerenciar, supervisionar, contratar ou executar obras e serviços no sistema viário relacionados com suas atribuições; VI - coordenar, elaborar e estabelecer diretrizes e critérios para as atividades do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito e gerenciar o Fundo Municipal de Transportes e Trânsito; VII - planejar, promover e incentivar campanhas educativas de trânsito. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Adequação Lei Municipal nº 7.657/18 de 09/10/2018.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Transportes e Trânsito

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, TENDO POR FINALIDADE, DENTRE OUTRAS, A: IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO; OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL; COOPERAÇÃO COM ORGANISMOS ESTATAIS PARA UMA MELHOR FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO; MELHORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO E PARTICIPAÇÃO DE TÉCNICOS.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **11** **Secretaria de Gestão**

Unidade..... **010** **Secretaria de Gestão**

- I - implementar as políticas definidas pelo Governo Municipal na área da administração geral e de modernização administrativa;
- II - formular e propor diretrizes e normas gerais da administração direta, relativas aos recursos humanos e patrimônio mobiliário;
- III - coordenar as atividades administrativas de protocolo, arquivo, correspondência, microfilmagem, zeladoria e limpeza dos próprios;
- IV - formular diretrizes e normas referentes à reforma e modernização administrativa da Prefeitura;
- V - implementar a política de atendimento ao público;
- VI - transportes internos;
- VII - gerenciar, sistematizar e desenvolver o sistema global de processamento de dados referente aos equipamentos e aos sistemas.
- (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 12 Secretaria de Cultura

Unidade..... 010 Secretaria de Cultura

Compete à Secretaria de Cultura:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

Fonte: Departamento de Assuntos Legislativos - Prefeitura de Guarulhos 24

Lei Municipal nº 7.657, de 9/10/2018.

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a Rede de Equipamentos Culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do município;

IV - preservar e valorizar o patrimônio cultural do município;

V - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VI - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

VII - gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município;

VIII - coordenar as atividades culturais e artísticas bem como a administração de bibliotecas, teatros e museus;

IX - coordenar as atividades dos Departamentos de Atividades Culturais e do Conservatório Municipal de Guarulhos. Conforme ADEQUAÇÃO DA LEI 7657/18-09/10/2018

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A: INCENTIVAR E CONTRIBUIR MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS; SELECIONAR VALORES HUMANOS QUE SE DEDIQUE A ARTE E À CULTURA, PROV. APERFEIÇOAMENTO; FORNECER MEIOS PARTIC. DE ARTISTAS E CONCESSÃO A BOLSAS DE ESTUDOS PARA APERFEIÇOAMENTO. LEI Nº 3.467/89.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **13** Secretaria do Trabalho

Unidade..... **010** Secretaria do Trabalho

I - a coordenação e a execução da política pública de trabalho, emprego e renda definidas pelo Governo Municipal e em outras esferas de governo; II - a articulação com a iniciativa privada e com as organizações não-governamentais, nacionais e internacionais, visando a ampliação das ações de apoio ao trabalhador; III - a articulação com os demais órgãos do poder público municipal envolvidos nas atividades de sua área de competência. I - a coordenação e a execução da política pública de trabalho, emprego e renda definidas pelo Governo Municipal e em outras esferas de governo; II - a articulação com a iniciativa privada e com as organizações não-governamentais, nacionais e internacionais, visando a ampliação das ações de apoio ao trabalhador; III - a articulação com os demais órgãos do poder público municipal envolvidos nas atividades de sua área de competência.(Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER

Instrumento de captação e aplicação de recursos destinados às políticas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego, renda e à qualificação e requalificação profissional no Município de Guarulhos, especialmente para atender: as funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda; as ações de habilitação ao seguro-desemprego; a intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, orientação profissional, certificação profissional, pesquisa e informação do trabalho; outras funções e ações definidas pelo CODEFAT, que visem à inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e fomento às atividades autônomas e empreendedoras. Conforme Publicação da Lei 7649 de 24/08/2018.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **14 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Unidade..... **010 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Art. 34-B. Compete à Secretaria de Esporte e Lazer:

I - coordenar a política e as diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do desporto amador;

II - coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador;

III - coordenar e executar o plano e o programa de atividades de esporte, recreação e lazer de Guarulhos." (NR)ADEQUAÇÃO CONFORME LEI 7657/2018 DE 09/10/18

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER DE GUARULHOS, DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, É INSTRUMENTO DE CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS, E TEM POR FINALIDADE ATENDER AOS ENCARGOS DECORRENTES DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER NO MUNICÍPIO. LEI Nº 6.743, DE 22/10/2010.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias**Exercício de 2025****Órgão..... 16 Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social****Unidade..... 010 Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**

- I - implementar, elaborar e gerenciar projetos e programas de assistência social que atendam à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, à integração ao mercado de trabalho, à integração a vida comunitária das pessoas portadoras de necessidades especiais;
- II - elaborar e gerenciar as políticas sociais estabelecidas pelos: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a serem implantadas no Município;
- III - democratizar as informações e o acesso aos programas sociais disponíveis;
- IV - estabelecer estratégias coletivas e institucionais de enfrentamento à pobreza, com a participação de órgãos, instituições e a sociedade;
- V - desenvolver programas específicos que visem difundir e garantir o direito de cidadania à população;
- VI - participar de programas e projetos em parceria com os demais órgãos para garantir atendimento integral da população em situação de exclusão social, em situação de vulnerabilidade;
- VII - gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- VIII - estabelecer convênios e parcerias com órgãos governamentais, não governamentais, entidades, instituições, empresas privadas que venham a contribuir na melhoria dos atendimentos e serviços de Assistência Social;
- IX - monitorar, avaliar e supervisionar os programas, projetos e serviços da rede de proteção social básica e especial;
- X - gerenciar, desenvolver e manter sistema de monitoramento e avaliação dos programas, projetos e serviços conveniados diretos e indiretos, atendendo as diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- XI - desenvolver estratégias junto ao Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública municipal, no exercício das atribuições legais e dentro da ética estabelecida pela Legislação vigente; (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRIAR CONDIÇÕES FINANCEIRAS E DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. LEI Nº 3.802/91

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

092 Fundo Municipal de Assistência Social

CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS, OBJETIVO PROPORCIONAR RECURSOS E MEIOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993. LEI Nº 5.052/97.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

093 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ASSEGURAR OS DIREITOS SOCIAIS DO IDOSO, CRIANDO CONDIÇÕES PARA PROMOVER SUA AUTONOMIA, INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO. (LEI MUNICIPAL 6893/11, REGULAMENTADA PELO DECRETO 30462/13);

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

094 Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN

Lei nº 7644 de 27/06/2018, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSAN, instrumento de captação e aplicação de recursos, de natureza contábil e financeira, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de segurança alimentar e nutricional.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **17** **Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de**

Unidade..... **010** **Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de**

I - promover políticas públicas para o desenvolvimento de um ambiente criativo de negócios, que fortaleça o capital humano de Guarulhos - fomentando a livre iniciativa, a inovação, a geração de conhecimento e valor - tendo as pessoas como base de geração de riquezas;
II - promover políticas públicas para o desenvolvimento, retenção e atração de empresas;
III - fomentar a livre iniciativa e a inovação, além de fortalecer o ambiente de negócios;
IV - gerar conhecimento e valor - inteligência econômica;
V - promover a eficiência na gestão pública;
VI - ter as pessoas como base para a geração de riquezas;
VII - fortalecer a identidade e o capital humano de Guarulhos;
VIII - desenvolver um ambiente criativo de negócios.
(Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Turismo

VISA A CONCENTRAÇÃO DE RECURSOS DE DIVERSAS PROCEDÊNCIAS, OBJETIVANDO PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, CONFORME LEI 6087/2005.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

092 Fundo Municipal de Inovação - FMI

Conforme Lei nº 7728 de 03 de junho de 2019 - Institui o Sistema de Inovação de Guarulhos, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, estabelece ações de fomento à cultura de inovação e ao empreendedorismo inovador no Município de Guarulhos, e dá providências correlatas. Art. 25. O Fundo Municipal de Inovação - FMI é um fundo dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente, que efetiva o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores de interesse da municipalidade, assim caracterizados na forma do regulamento.

§ 1º O apoio será para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador que resultem em soluções de interesse para o desenvolvimento de Guarulhos.

§ 2º Poderão ser proponentes pessoas físicas ou jurídicas, instituições e órgãos governamentais.

§ 3º Os recursos do Fundo Municipal de Inovação - FMI poderão atender fluxo contínuo e edital de chamada pública de projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aportou recursos.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **18** **Secretaria de Meio Ambiente**

Unidade..... **010** **Secretaria de Meio Ambiente**

I - coordenar a formulação da política e diretrizes nas áreas do meio ambiente; II - coordenar as atividades de urbanização, paisagismo, arborização urbana e manutenção de parques, jardins e praças públicas; III - promover e articular ações de educação ambiental no âmbito dos órgãos da Prefeitura, na rede de ensino pública e privada, comunidades e demais setores da sociedade; IV - elaborar respectiva proposta orçamentária para executar a Política Ambiental do Município e implementar suas diretrizes estabelecidas na legislação ambiental; V - captar recursos junto a entidades privadas ou governamentais para aplicação em projetos ambientais; VI - desenvolver o zoneamento ecológico econômico do Município. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Meio Ambiente

VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES FINANCEIRAS DOS PROJETOS E/OU PROGRAMAS NECESSÁRIOS À DEFESA, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA, CONFORME LEI Nº6109/05.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

092 Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos

Lei nº 7637 de 18/05/2018 que dispõe sobre a criação do Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos - FundoZoo e Decreto nº 35094 de 26/07/2018 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos - FundoZoo e aprova o Regimento Interno.
-O Fundo do Zoológico Municipal de Guarulhos - FundoZoo constitui instrumento de captação, controle e aplicação de recursos com o objetivo de oferecer suporte financeiro aos programas e ações do Zoológico, sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 20 Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Unidade..... 010 Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

I - zelar, no âmbito e competência do Município, sob orientação do Prefeito, por tudo o que diz respeito à melhoria da segurança pública na cidade de Guarulhos;
II - a guarda de patrimônio, dos bens e dos logradouros públicos da municipalidade, bem como a guarda de trânsito;
III - garantir a segurança nas ações e atividades realizadas pela Prefeitura. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Segurança Pública

FINANCIAR AÇÕES E PROJETOS QUE VISEM A ADEQUAÇÃO, A MODERNIZAÇÃO E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO CONSTANTE, TAIS COMO VIATURAS PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. (LEI 7138/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 31322/13).

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **21** **Secretaria de Habitação**

Unidade..... **010** **Secretaria de Habitação**

I - planejar, elaborar e implementar a política habitacional de interesse social no Município; II - elaborar e administrar estratégias de intervenção urbanística com vista ao desenvolvimento de programas habitacionais em conformidade com o Plano Diretor do Município; III - promover ações de regularização fundiária visando a titulação definitiva dos moradores de loteamentos, favelas e conjuntos habitacionais; IV - coordenar a elaboração e implantação de projetos e obras de urbanização de favelas, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social e as atividades de produção de moradia em autogestão; V - apoiar e estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas para habitação; VI - promover o desenvolvimento de núcleos habitacionais, inclusive através de convênios com instituições públicas e privadas; VII - coordenar, elaborar e estabelecer diretrizes e critérios para as atividades do Conselho Municipal de Habitação e gerenciar o Fundo Municipal de Habitação. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017).

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Habitação

APOIO E SUPORTE FINANCEIRO À CONSECUÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, EM ESPECIAL A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 6248 DE 21 DE MAIO DE 2007.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... **31** Secretaria de Serviços Públicos

Unidade..... **010** Secretaria de Serviços Públicos

I - coordenar os serviços funerários e cemiteriais; II - limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos; III - coordenar os serviços de manutenção e conservação da cidade através das Administrações Regionais.(Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Resíduos Sólidos

I - debater as questões inerentes as políticas de Resíduos Sólidos do município; II - acompanhar a implantação do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, analisando e deliberando sobre as questões relativas à sua aplicação; III - articular as ações dos Conselhos Municipais que tenham em seu escopo questões relacionadas a resíduos sólidos, visando à integração e a compatibilização das políticas; IV - debater, propor diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS; V - criar câmaras técnicas; VI - elaborar e aprovar seu regimento interno. Parágrafo único. As câmaras técnicas poderão tratar, entre outros, dos assuntos relativos a gestão de resíduos específicos de interesse da municipalidade, em especial dos resíduos da construção civil e da coleta seletiva. Os recursos do Fundo Municipal de Resíduos Sólidos - FMRS serão aplicados com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos integrantes ou decorrentes do Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Guarulhos - PDRSG, do Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos de Guarulhos - PGIRS e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, neles estabelecidos (Lei 7479 de 08/06/2016)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

092 Fundo Municipal Funerário

PROPICIAR O DESENVOLVIMENTO, A MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS PÚBLICOS, BEM COMO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E CEMITERIAL PRESTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEI Nº 8.110/2023.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 32 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Unidade..... 010 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

I - coordenar a Política Municipal de Defesa Civil; II - implementar Sistema Permanente de Defesa Civil no Município para prevenir ou minimizar os impactos negativos, socorrer, dar assistência humanitária e reconduzir à normalidade social a população em situação de desastre; III - articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil no Município; IV - elaborar e implementar planos diretores, planos de contingência e planos de operação de Defesa Civil, bem como projetos relacionados com o assunto; V - prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, reabilitar e recuperar cenários de desastres; Fonte: Departamento de Assuntos Legislativos - Prefeitura de Guarulhos. 15 Lei Municipal nº 7.550, de 19/4/2017. VI - vistoriar, juntamente com órgãos congêneres, edificações e áreas de risco e promover ou articular a intervenção preventiva, o isolamento ou a evacuação da população de áreas de risco iminente e de locais vulneráveis; VII - elaborar mapas de riscos e mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, implantar banco de dados e estabelecer níveis de riscos; VIII - coordenar os órgãos municipais, setoriais e privados de apoio nas fases de prevenção, socorro, assistência e restituição a normalidade social; IX - fiscalizar, juntamente com órgãos congêneres, as atividades capazes de gerar desastres em âmbito municipal; X - capacitar recursos humanos para ações de Defesa Civil e promover desenvolvimento de associações de voluntários, visando articular, ao máximo, a atuação conjunta das comunidades; XI - realizar exercícios simulados com a participação popular para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; XII - promover a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da Rede Municipal de Ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim;(Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Adequação Lei Municipal nº 7.657/18 de 09/10/2018.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

- Lei 7677 de 20/12/2018 - Dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, a revogação da Lei nº 7.022, de 03/04/2012, e dá providências correlatas. Fica alterada a denominação do Fundo Municipal de Defesa Civil - FMDC para Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUNMPDEC, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, tendo por objetivo captar, receber, gerenciar, investir e distribuir recursos financeiros visando prevenir, socorrer, assistir humanitariamente, reconstruir e restabelecer a normalidade social à população em situação de desastre, em tempo de normalidade, de emergência ou calamidade pública.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 34 Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

Unidade..... 010 Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

I - planejar, elaborar, propor e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor;
II - fiscalizar, notificar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;
III - realizar mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;
IV - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

APOIO E SUPORTE FINANCEIRO À POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI Nº 6293 DE 18 DE OUTUBRO DE 2007.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 35 Secretaria de Direitos Humanos

Unidade..... 010 Secretaria de Direitos Humanos

I - acompanhar e avaliar o impacto das políticas e dos programas desenvolvidos no município referente à igualdade racial, à juventude, à diversidade, às mulheres, à acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
II - articular a participação da cidade nos fóruns de governo e da sociedade civil organizada em âmbito regional, estadual, nacional e internacional de cidades pela promoção da dignidade humana;
III - promover o diálogo entre a administração municipal e os diversos movimentos representativos da sociedade civil.(Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Adequação Lei Municipal nº 7.657/18 de 09/10/2018.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 36 Controladoria Geral do Município

Unidade..... 010 Controladoria Geral do Município

I - exercer as atividades de órgão central do Controle Interno, da Corregedoria, da Ouvidoria e da Transparência e Promoção da Integridade; II - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo, quanto ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento; III - efetuar auditorias internas em geral sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados; IV - realizar atividades de corregedoria, ouvidoria, promover a transparência dos atos administrativos e a integridade, bem como realizar o controle interno com auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais; V - apurar, em articulação com a Corregedoria do Município e com a Assessoria de Inteligência, os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos. (Lei Municipal 7550/2017 de 19/04/2017)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 37 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - S.A.R.

Unidade..... 010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - S.A.R.

I - coordenar serviços de manutenção, zeladoria e conservação da cidade através das Administrações Regionais;
II - constituir-se como instância regional da administração direta com âmbito intersetorial e territorial para atendimento de serviços de manutenção e conservação da cidade;
III - acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Custeio da Iluminação Pública - FUMCIP e do Conselho Municipal de Iluminação Pública - COMIP para gerir os recursos provenientes da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
IV - proporcionar acesso facilitando a população das diversas regiões da cidade aos serviços oferecidos pela administração municipal;
V - apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no município pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI." (Lei Municipal Nº 7.956, de 07/12/2021)

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA -

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, vinculado à Secretaria de Governo Municipal, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município. Parágrafo único. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares; IV - provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI - drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidade do FMSAI. - Conforme LEI 7656/18 de 09/10/2018

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

092 FUNDO MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO

A COSIP será destinada única e exclusivamente para cobertura dos valores despendidos com: I - o fornecimento de energia elétrica e encargos financeiros deles decorrentes; II - a manutenção de toda a infraestrutura física; e III - a manutenção da estrutura técnica e administrativa destinada a propiciar a adequada prestação do serviço de iluminação pública.(Lei 7345/14 de 22/12/2014).

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão.....	80	<u>Encargos Gerais do Município</u>
Unidade.....	010	Recursos Sob Supervisão da Secretaria da Fazenda



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade..... 020 Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Gestão

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade.....

091 Fundo para o Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - Sob Supervisão

CONCRETIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO MUNICÍPIO, E BEM ASSIM À AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. LEI Nº 2.305 DE 22/05/1979.

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 85 Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de

Unidade..... 010 Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de

GESTÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE OFERECIDA AOS INTERESSADOS QUE INTEGRAM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS CONFORME LEI Nº 6.083/2005.



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade..... 091 Fundo Previdenciário Capitalizado



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade..... 092 Fundo Previdenciário Financeiro



MUNICÍPIO DE GUARULHOS - CONSOLIDADO GERAL

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Unidade..... 099 Reserva de Contingência - IPFPMG

Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias

Exercício de 2025

Órgão..... 99 Reserva de Contingência

Unidade..... 099 Reserva de Contingência